



Sumário

ATOS DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	4
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRABALHO	6
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	10
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa
R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259
Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ
Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1560/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ODAIR JOSE LAUREANE PORTO, matrícula nº 110470, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 4, de Ouvidor, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1561/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NATHALIA CARVALHO FRANCO, matrícula nº 110868, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 4, de Ouvidor, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROC. 651/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEIS com a pessoa jurídica a empresa HARPJA IMPRESSOS DE SEGURANÇA EIRELLI, cujo CNPJ nº 03.528.998/0001-90, no valor global de R\$ 5.312,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).

Em 02 de setembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1601/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE VILSON ALVARENGA JUNIOR, matrícula nº 109689, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1602/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO DE PADUA MARXSEN DE AGUIAR, matrícula nº 110858, com validade a partir de 14.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 08/2020-SMS

Processo Administrativo nº 7020/2019

Validade: 30/06/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa M V DA C BARROSO PROMOCOES, situada na Rua Beatriz Amaral Pereira, 79, Sala 02 e 06, Bacaxá, Saquarema, RJ, CEP: 28.994-702, CNPJ: 23.338.202/0001-43, neste ato representado por seu representante legal Marcos Vinicius da Costa Barroso, portador da carteira de identidade nº 07538799-3 IFP e inscrito no CPF sob nº 905.725.807-20, com contato por e-mail marcosbarroso@gmail.com e telefone(s) (22)988100461, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1444 a 1453, HOMOLOGADA à fl. 1482 ambas do processo administrativo nº 7020/2019 referente ao Pregão Presencial nº 07/2020-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s)

item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Auto de apreensão e inutilização - numerada 3 vias (branco-verde-rosa) 90 fls	Supra	BLOCO	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
7	Auto de Infração - numerada 3 vias (branco-verde-rosa) 90 fls	Supra	BLOCO	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
8	Auto de Multa - numerada 3 vias - (branco-verde-rosa) 90 fls	Supra	BLOCO	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
13	Boletim de Estratificação - bloco c/ 50 fls	Supra	BLOCO	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
17	Cadastro Individual - (frente e verso) - bloco c/ 50 fls	Supra	BLOCO	2600	R\$ 0,80	R\$ 2.080,00
21	Cartão do recém nascido - Menina Rosa	Supra	UNID	620	R\$ 0,12	R\$ 74,40
22	Cartão do recém nascido - Menino Azul	Supra	UNID	620	R\$ 0,12	R\$ 74,40
27	FAD - 01 Registro diário Bloco c/ 50 Fls - frente/verso	Supra	BLOCO	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
30	FAD-20 Boletim de Acompanhamento (Frente e verso) - bloco c/ 50 fls	Supra	BLOCO	4	R\$ 5,80	R\$ 23,20
33	Ficha de atendimento (saúde coletiva) - Bloco 50 Fls - frente/verso	Supra	BLOCO	4550	R\$ 1,28	R\$ 5.824,00
34	Ficha de Atendimento individual - (frente e verso) - bloco c/ 50 fls	Supra	BLOCO	3900	R\$ 1,28	R\$ 4.992,00
47	Ficha Sinan - Sífilis Congênita - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	Supra	BLOCO	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
55	Ficha Sinan Hanseníase - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
56	Ficha Sinan Hepatites Virais - bloco c/ 50 folhas - frente e verso	Supra	BLOCO	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
57	Ficha Sinan intoxicação Exógena - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
61	Ficha Sinan Tuberculose - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
73	Receituário azul Bloco c/ 50 Fls	Supra	BLOCO	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
76	Relatório de Atendimento - PAISMA/ Saúde da Criança - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
86	Rótulo de Interdição - numerada - 2 vias (branco e amarelo) 60 fls	Supra	BLOCO	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
92	Solicitação de Procedimentos de Alta Complexidade (SPAC) - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00
93	Termo de Interdição (numerada c/ 3 vias) - bloco c/ 90 Fls.	Supra	BLOCO	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
94	Termo de intimação - numerada 3 vias (branco-verde-rosa) 90 fls	Supra	BLOCO	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
97	Atestado - Médico - UPA - bloco c/ 50 folhas	Supra	BLOCO	800	R\$ 1,09	R\$ 872,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 22.221,90

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da

autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encami-

nhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de julho de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Marcos Vinicius da Costa Barroso

M V DA C BARROSO PROMOCOES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2745/2020 E 2746/2020 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10405/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO EIRELI .

OBJETO: USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 45/2020 PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAVADEIRAS, 10 (DEZ) FACÕES, 10 (DEZ) ENXADAS E 10 (DEZ) CARRINHOS DE MÃO, NA FORMA DOS ITENS 01, 03, 05 E 07 DA REFERIDA ATA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10405/2020 PARA APOIO AO PROJETO “MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO”.

VALOR: R\$ 1.324,00 (MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 14 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2013, ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.18.541.0003.1243.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.90.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2745/2020, 2746/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1604/2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ GUILHERME DE FREITAS SODRE, matrícula nº 109780, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1578/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIMAR DA CONCEICAO GUIMARAES SOUZA, matrícula nº 110835, com validade a partir de 04.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de agosto de 2020.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SEC. DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 1558/2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 109133, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1559/2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRENO ANDREUS MELO ALLAN, matrícula nº 110819, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1571/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 110829, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPTÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 75/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2020, QUE TEM POR OBJETO O COMODATO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, Nº 137 - PARQUE EL DORADO, MARICÁ/RJ, COM 4.762,00M² DE ÁREA TOTAL E ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 2.927,53M², DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB O Nº 4.286, LV. 3-D, FLS. 151V/152, NO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ E MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 101.067, NO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ, NA FORMA DO ITEM Nº 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FLS. 178/179, DA CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO Nº 75/2020, E COM BASE NA JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 292, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 305, TODOS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2020, POR 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 14/08/2020 ATÉ 14/11/2020;

ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE CONTRATO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO EM CURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2295/2020 PELA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE COM O DEVIDO REGISTRO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 75/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: CONTRATO NÃO ONEROSO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 389/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE LUCÍDIO SABINO DA COSTA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 389/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, QUADRA 15, LOTE 01 - LOTEAMENTO BAIRRO BOA VISTA, CENTRO - MARICÁ/RJ - 1º DISTRITO, INSCRITO NO RGI SOB A MATRÍCULA Nº 18.441, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 822/823 E 824 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 850, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2009;

(I)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 389/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30 DE AGOSTO DE 2020 A 30 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 90.878,52 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.573,21 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2724/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

MARICÁ, 28 DE AGOSTO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1548/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAMELA RODRIGUES SODRE, matrícula nº 110557, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1549/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON OLIVEIRA CALAZANS, matrícula nº 110853, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1596/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS FRANKUS FONTES DA CUNHA, matrícula nº 110068, com validade a partir de 12.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1564/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de

Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANA RITA COELHO ALVES, matrícula nº 110828, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1589/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO BEZERRA DE ARRUDA JUNIOR, matrícula nº 110762, com validade a partir de 11.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 1530/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATA DOS SANTOS, matrícula nº 110866, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 1570/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONIQUE RIBEIRO VEIGA, matrícula nº 110833, com validade a partir de 01.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 1583/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONICA CANDIDO PORTELLA LIMA, matrícula nº 110836, com validade a partir de 08.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1575/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUILHERME MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula nº 110869, com validade a partir de 03.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1593/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSELAYNE DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 109230, com validade a partir de 11.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1610/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110854	PHELLIP DA SILVA PAIVA	ASSESSOR 6 – AS 6
110855	VITORIA DE SANTANA CARVALHO	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1611/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107942	JAMYLE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
109924	FERNANDA TORRES VALADARES	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, em especial com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pela análise da documentação dos interessados:

1. ANDREA RIBEIRO COSTA - MATRÍCULA 7168

2. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MATRÍCULA 7.440

3. CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCIN – MATRÍCULA 108.506

SUPLENTE: DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA - MATRÍCULA 110.764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se!

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1573/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHRISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO, matrícula nº 107453, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1577/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEWTON TARSO RANGEL CORDOVID, matrícula nº 110851, com validade a partir de 04.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de agosto de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1553/2020.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAIO CESAR BONANCIN MARTINS, matrícula nº 110014, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

EDSON DO AMARAL

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1554/2020.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WAGNER JOSE LOPES RIBEIRO, matrícula nº 110845, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

EDSON DO AMARAL

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1565/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

108638	ELCIO AMARO CRUZ	ASSESSOR 5 – AS 5
109053	DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR 5 – AS 5
110025	BRUNO LIMA BRECHA	ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 03 de setembro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3643

ORIGEM: Processo nº 0022499/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

A empresa Mattos e Mattos Empreendimentos Imobiliários Ltda fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Alfredo Antônio da Silva, Área- Lotes 05 e 06-Flamengo-Área de Terra-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 15 de setembro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3813

ORIGEM: Processo nº 0012820/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Josinaldo Santos de Oliveira e Outro fica intimado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Noventa e Dois – Quadra125-Lote 32- Cordeirinho - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 3814

ORIGEM: Processo nº 0012820/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Renato Pereira Machado fica intimado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Rua Noventa e Dois – Quadra125-Lote 32- Cordeirinho - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 15 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3853

ORIGEM: Processo nº 0026812/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Dorivaldino da Silva Brum fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Capitão Guilherme Cunha,73- Quadra A , Lote 08-Piquete-Centro-Maricá/RJ no prazo de 30(trinta) .A notificação, obrigação de limpar, refere-se as partes laterais e frontal da área construída.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9973/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A LIVE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, PADROEIRA DE MARICÁ, COM O CANTOR DUDU AMARAL A SER REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2552/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 238 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 238/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9973/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 238/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 238/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A LIVE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, PADROEIRA DE MARICÁ, COM O CANTOR DUDU AMARAL A SER REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2020 NA CASA DE CULTURA – RUA ÁLVARES DE CASTRO, CENTRO, MARICÁ/RJ.

1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

2. ÉLSON RIBEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 01291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2020.

Publique-se.

Maricá, em 14 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

PROC. 651/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLAVEIS com a pessoa jurídica a empresa HARPJA IMPRESSOS DE SEGURANÇA EIRELLI, cujo CNPJ nº 03.528.998/0001-90, no valor global de R\$ 5.312,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).

Em 02 de setembro de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário – Mat. 109.554

Secretaria de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: FRANCISCO PALAPOLI.

Nº Processo: 12546/2020

Endereço: RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, QUADRA 521, LOTE 24, ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO ACRÉSCIMO E REALIZAR FECHAMENTO DOS VÃOS LATERAIS.

Nº do Auto: 009365

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: CONDOMINIO VILA VERDE 2.

Nº Processo: 12659/2020

Endereço: ESTRADA CATUMBI N.º 404, MANU MANUELLA.

Motivo: CESSAR O DESPEJO DE ESGOTO GM, VIA PUBLICA.

Nº do Auto: 007217

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 01 DIA.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11353/2020

Endereço: RUA 132, ESQUINA COM AV. PARK WAY, QUADRA 173, LOTE 33, BAMBUI.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 008295

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10379/2020

Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO, QUADRA 115, LOTE 30.

Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO, DEIXAR PLACA DE OBRAS NO LOCAL.

Nº do Auto: 008297

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10381/2020

Endereço: AV. QUADRA 59, LOTE 05, BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008300

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10385/2020

Endereço: AV. BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QUADRA 116, LOTE 12, BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008298

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10383/2020

Endereço: AV. A, QD 24, LOTE 04.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTOS DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008299

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO.

Nº Processo: 11378/2020

Endereço: AV. ANTONIO CALLADO, QUADRA 107, LOTE 43, JD BALNEARIO BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008296

Data da Lavratura: 01 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. MARTA

Nº Processo: 12562/2020

Endereço: RUA 63, QUADRA 388, LOTE 37, ITAIPUAÇU.

Motivo: OBRA SEM PLACA EM AREA DE FAIXA MARGINAL DO CANAL.

Nº do Auto: 008837

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. EMIR

Nº Processo: 24132/2018

Endereço: AV. PRESIDENTE IVAN MUNDIN, QUADRA 125, LOTE 29, ARAÇATIBA, LOTEAMNETO JD BALNEARIO.

Motivo: ESGOTO EM LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008835

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. SIMONE

Nº Processo: 24132/2018

Endereço: AV. PRESIDENTE IVAN MUNDIN, QUADRA 125, LOTE 30, ARAÇATIBA, LOTEAMENTO BALNEARIO.

Motivo: ESGOTO EM LOGRADOURO PUBLICO .

Nº do Auto: 008834

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JURANDIR CARDOSO

Nº Processo: 3029/2020

Endereço: RUA 37, QUADRA 108, LOTE 09, JD ATLANTICO.

Motivo: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO.

Nº do Auto: 008838

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: DE QUEIROZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Nº Processo: 12655/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO

Motivo: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENCIAMENTO.

Nº do Auto: 008691

Data da Lavratura: 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO

Nº Processo: 11811/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ANTIGA AV. A, QUADRA 28, LOTE 05.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA DE OBRA.

Nº do Auto: 008938

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.

Nº Processo: 11362/2020

Endereço: RUA 107, QUADRA 157, LOTE 05, JD BALNEARIO.

Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 008854

Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 12 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11568/2020

Endereço: ESTRADA DO RETIRO, LOTE 14/15, QUADRA 61, PRÓXIMA A ESCOLA MUNICIPALIZADA DO RETIRO.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 009173

Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11386/2020

Endereço: RUA 42, QUADRA 53, LOTE 01, JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO
 N° do Auto: 008855
 Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 N° Processo: 11375/2020
 Endereço: RUA 14, QUADRA 64, LOTE 02, JD BALNEÁRIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRA.
 N° do Auto: 008856
 Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 12 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 11059/2020
 Endereço: RUA 106, LOTE 29, QUADRA 109, JD INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS NA SECRETARIA DE URBANISMO.
 N° do Auto: 008693
 Data da Lavratura: 10 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO E OUTROS.
 N° Processo: 10431/2020
 Endereço: RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, LOTE 14, QUADRA 26, BAIRRO AMIZADE.
 Motivo: EM CUMPRIMENTO AO AUTO DE INTERDIÇÃO 36-2020
 N° do Auto: 009520
 Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: JOSÉ ADILSON.
 N° Processo: 12824/2020
 Endereço: AV. MAYSA, FUNDOS COM O NUMERO 33, ZACARIAS.
 Motivo: DESRESPEITAR EMBARGO N° 9363
 N° do Auto: 008841
 Data da Lavratura: 10 DE SETEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: SR. MARLUCI
 N° Processo: 12823/2020
 Endereço: AV. MAYSA N° 31, FUNDOS, ULTIMA CASA DO LADO ESQUERDO.
 Motivo: DESRESPEITO DO EMBARGO N° 9364
 N° do Auto: 008842
 Data da Lavratura: 10 DE SETEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: DE QUEIROZ INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA.
 N° Processo: 12706/2020
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 28, AREA A 3, LOTE 17, 1° DISTRITO DE MARICÁ.
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA OFERECENDO RISCO A TERCEIRO.
 N° do Auto: 008789
 Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 12554/2020
 Endereço: RUA YTAPAGÉ, LOTE 21, QUADRA 23, ESQUINA COM A RUA PALMAS, SÃO JOSÉ DO IBAS-
 SAI.
 Motivo: AFASTAMENTO LATERAL NÃO RESPEITADO.
 N° do Auto: 008788
 Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 8958/2020
 Endereço: RUA N, 456, LOTEAMENTO DON FELIPE, CASA 01 E CASA 02.
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO.
 N° do Auto: 009174
 Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 10144/2020
 Endereço: RUA DOMENICO PORTO, LOTE 11, QUADRA 18, BARRA DE MARICÁ
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 N° do Auto: 009175
 Data da Lavratura: 04 DE SETEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação
 AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público que adia "sine die" ao Pregão Presencial –SRP n° 003/2020, que objetiva a Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos aparelhos de ar condicionados, dos quadros de distribuição de energia elétrica e de toda a rede elétrica, hidráulica, telefonia e câmeras de segurança e retirada, fornecimento e instalação de portão, bem como fornecimento e instalação de sistema completo de abertura e fechamento automático (através de controle remoto) de portão deslizante, incluindo kit motor deslizante para Câmara Municipal de Maricá, conforme Termo de Referência. Portanto, fica adiada SINE DIE à sessão de abertura e recebimentos dos envelopes do citado certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 INFORMAÇÕES: Através do email: camarademarica@gmail.com
 Márcia Cristina Azevedo
 Pregoeira
 Matrícula: 1

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO COM BASE EM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA A REFORMA DO TELHADO E FACHADA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO E ANEXOS DA C.M.M., com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: JALINE LIMA DE SOUZA, CPF n°. 043.983.047-89, obtendo o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por meio do processo administrativo 3268/2019, autorizando sua publicação.

Maricá, 21 de setembro de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS
 Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°19/2020, REFERENTE AO CONTRATO N.º 23/2019 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23662/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM BASE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO DE N° 23/2019;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE REINÍCIO;

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020.

MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9747/2020. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TRUE LIFE SERVIÇOS GEOMENSURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ÁREA A SER PROSPECTADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO.

VALOR: R\$47.148,50 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 FONTE DE RECURSO: 206 - ROYALTIES
 EMPENHO N.º: 468/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020.
 MARICÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2020
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º190 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º27/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9747/2020

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos em área a ser prospectada a possível implantação de novos projetos do sítio aeroportuário. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	016
FISCAL TÉCNICO:	CLÁUDIA CHRISTINE MARQUES ASSIS	272
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BEATRIZ TAVARES DE PONTES	108
SUPLENTE:	MARIA LUIZA CUNHA	031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 16 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 189 de 16 de setembro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório (CADEP), os servidores Luiz Fernando Vieira Lemos, Davi da Silva e Andressa Lima de Matos.

Art. 2º - Poderá também ser nomeado membro temporário para cada caso específico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 191 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N.º163 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1473/2019, CUJO OBJETO É CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EQUIPE CODEMAR S/A

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o CONVÊNIO n.º. 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de convênio n.º 02/2019 do processo administrativo n.º 1473/2019.

SUBSTITUIR:

1. Ana Paula Lima Rodrigues – Matrícula: 033;

2. Luiz Fernando Vieira Lemos – Matrícula: 117;

POR:

1.Carlos Eduardo Alves Soares– Matrícula: 264;

2.Francine Meirelles Marins Braga – Matrícula: 153;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 17 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020 REFERENTE AO PROCESSO 19798/2019.

Publicado extrato do contrato no JOM de 25 maio de 2020. Edição n.º 1055 – página 15.

Em virtude de erro material de digitação na cláusula primeira da Ata, segue retificação da redação conforme segue:

Onde se lê: “A presente Ata tem por objeto Aquisição de material gráfico, confecção de carimbos, borrachas, refis e carpetes personalizados, para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 20,67,74 e 75 do item 4 do Termo de Referên-

cia, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE n.º 16 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.”
 Leia-se: “ A presente Ata tem por objeto, aquisição de materiais e equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio, agentes extintores e equipamento de proteção respiratória para a prestação do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio, juntamente a aquisição lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção e EPC’s (Equipamentos de Proteção Coletiva), para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 20,67,74 e 75 do item 4 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE n.º 16 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Em 16 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO 19798/2019.

Publicado extrato do contrato no JOM de 25 maio de 2020. Edição n.º 1055 – página 16.

Em virtude de erro material de digitação na cláusula primeira da Ata, segue retificação da redação conforme segue:

Onde se lê : “A presente Ata tem por objeto Aquisição de material gráfico, confecção de carimbos, borrachas, refis e carpetes personalizados, para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 25,26,32,38,56,57,58,60,61,62 e 63 do item 4 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE n.º 16/2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.”

Leia-se: “ A presente Ata tem por objeto, aquisição de materiais e equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio, agentes extintores e equipamento de proteção respiratória para a prestação do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio, juntamente a aquisição lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção e EPC’s (Equipamentos de Proteção Coletiva), para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 20,67,74 e 75 do item 4 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE n.º 16 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Em 16 de setembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO Ns.º 000482/2020, 000483/2020 e 000484/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10666/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ROGER ANDRE BRAUN.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16458/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA

VALOR: R\$ 2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO Ns.º: 000482,000483 e 000484/2020.

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2020.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 002, de 17 de setembro de 2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI, NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para apresentação no Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro objetivando o credenciamento, nos termos da Deliberação CEE n.º 325, de 17 de janeiro de 2012, da Escola Municipal de Administração – EMAR enquanto Instituição de Ensino Superior – IES, bem como elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP para autorização do curso superior tecnológico em Gestão de Negócios e Empreendimentos Solidários.

Art. 2º. A comissão, de que trata o artigo precedente, não fará jus a jeton.

Art. 3º. A comissão será composta pelos servidores e consultores:

Evandro Bastos Sathler – matrícula 107548 – EMAR (Coordenador)

Luciana Gonzaga Bittencourt – matrícula 109588 – EMAR (Professora)

Natália Fraga Coutinho – matrícula 7969 – Secretaria de Educação (Professora)

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Washington Quaquá) – Doutorando (Consultor)

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maria Inez Domingos Pucello

Diretora-geral da Emar – matrícula 107.388

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2082/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES, Consultora de Operações, matrícula 1100134:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2083/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019812/2016, de 28/12/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVIDSON ANDRÉ GUEDES, Assistente Operacional, matrícula 1100054:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2084/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005378/2017, de 15/03/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Consultora de Manutenção, matrícula 1100059:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 2085/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016562/2016, de 08/11/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSÉ ARMANDO DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1100020:

PONTOS ATINGIDOS: 75 = 36,59%

MÉDIA GERAL OBTIDA 1,83.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 2086/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016606/2016, de 09/11/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva NIVIA SIMÕES CARDOSO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100034:

PONTOS ATINGIDOS: 65 = 31,70%

MÉDIA GERAL OBTIDA 1,58.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2087/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012575/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALEXSANDRO GUIMARÃES NUNES, Motorista, matrícula 1100090:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2088/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006153/2017, de 23/03/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo BRAZ NETO ALECRIM CARDOSO, Motorista, matrícula 1100057:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2089/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012565/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS EDUARDO BENTO, Moto-

rista, matrícula 1100085:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2090/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012537/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO LEANDRO LORETTO CAVALCANTE, Motorista, matrícula 1100075:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2091/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005958/2017, de 21/03/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo GERBSON DE BRITO CORDEIRO, Motorista, matrícula 1100056:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2092/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012530/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100072:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de setembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2093/2020, de 16 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012514/2017, de

09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2094/2020, de 16 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006088/2017, de 22/03/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAPHAEL DIAS DA ROCHA, Motorista, matrícula 1100058:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2095/2020, de 16 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012572/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER DA ROCHA BARBOZA, Motorista, matrícula 1100088:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2095/2020, de 16 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012572/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER DA ROCHA BARBOZA, Motorista, matrícula 1100088:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.
AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
Maricá/ RJ, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
CARLOS FELIPE IACOVINO
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.
RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES

TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
Maricá/ RJ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 1000122

Portaria EPT nº 2096/2020, de 18 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0007323/2019, de 25/03/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo RAFAEL ARAÚJO CUNHA, Analista de Regulação, Matrícula nº 1100053, para o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, tendo seu início a partir de 16/09/2020 e término em 31/12/2020, com ônus para o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de setembro de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0027/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8301/2020.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E VIRTU ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA.
OBJETO: TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA AMOSTRAGEM EM SAÚDE PÚBLICA PARA COVID-19 E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AMOSTRAGEM EM SAÚDE PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO (MEIO) SOBRE HÁBITOS DE AFASTAMENTO SOCIAL E AFINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ POR MEIO DE AMOSTRAGEM, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 2 (DOIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
NOTA DE EMPENHO: 100/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020.
CELSO PANSERA
Diretor- Presidente - ICTIM
Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 21/2020
EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 094/2020.
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E RC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS EM VASILHAMES PRÓPRIOS DO ISSM.
VALOR TOTAL: R\$1.510,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30
DATA DO EMPENHO: 10/09/2020
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO
PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14158/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
OBJETO: A SOMAR RECONHECE QUE A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES HARRISON GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 500.033 E WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA, MATRÍCULA 500.028, NO CURSO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS, O QUAL JÁ FORA REALIZADO NOS DIAS 24 E 31 DE AGOSTO; 14, 21 E 28 DE SETEMBRO; 05, 19 E 26 DE OUTUBRO; 09 E 23 DE NOVEMBRO, E AINDA, NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 7 DE DEZEMBRO DE 2019, NA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFF. OS SERVIDORES INICIARAM O CURSO NA CONDIÇÃO DE OUVINTES, TENDO EM VISTA A NÃO FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ATÉ O INÍCIO DO CURSO.

COM O TÉRMINO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, OS SERVIDORES INSCRITOS PASSAM A CONDIÇÃO DE REGULARMENTE INSCRITOS, SENDO CERTO QUE A CONTROLADORIA INTERNA, EM SEU RELATÓRIO Nº58/2019 SOLICITOU QUE A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL DA UFF RATIFICASSE TAL SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES INICIARAM E CONCLUÍRAM O CURSO NAS CONDIÇÕES NORMAIS, NÃO SOMENTE COMO OUVINTES, CONFORME FLS.127 PRESENTE NOS AUTOS, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO;
AJUSTE/RECONHECIMENTO: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA É, PELO PERÍODO DE 24 DE AGOSTO DE 2019 A 07 DE DEZEMBRO DE 2019, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 7.596,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA ÀS FLS.13.
AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 223/2020;
QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.
MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2020.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO Nº 88/2020
Maricá, 24 de julho de 2020.
Contratante: Somar – Autarquia de Serviços de Obras de Maricá
Contratada: J Vital Soares Locação de Veículos e Transporte
Processo Administrativo: 0010260/2020
Número do Contrato: 47/2020
Assunto: Notificação de abertura de Processo de Apuração de Inexecução Contratual por parte da Empresa J Vital Soares Locação de Veículos e Transporte no Contrato de nº 47/2020.
A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR, junto com a comissão fiscalizadora, no uso de suas atribuições vem por meio deste informar que foi instaurado Processo Administrativo de nº 0010260/2020, nos termos do artigo 65 do Decreto Nº 158/2018, correspondente à inexecução do contrato 47/2020, pela a empresa Contratada.
Na oportunidade, esclarecemos que a empresa J Vital Soares Loca-

ção de Veículos e Transporte, em 12 de março de 2020, firmou junto a esta Autarquia o contrato de locação de veículos do tipo motocicleta, sem motorista e sem combustível. No entanto, a empresa descumpriu o referido Contrato, notadamente no que tange à entrega das motocicletas.

Por inúmeras vezes foi solicitado o cumprimento contratual através de expedição de Notificações, telefonemas e envio de e-mails, entretanto, a Notificada se manteve inerte.

Apenas em 03 de julho de 2020 que a Notificada apresentou uma Declaração informando que, na ocasião, considerava inexecução o contrato, em virtude do valor pactuado, o que culminou na rescisão unilateral do Contrato Administrativo de nº 47/2020, por parte da Administração Pública.

Ademais, esclarecemos que a inexecução total do contrato trouxe fortes prejuízos para a administração, pois a referida contratação tem como finalidade atender as demandas da SOMAR, no tocante ao deslocamento de autoridades e funcionários a outros órgãos da Administração Pública, bem como para a execução de serviços regulares como transporte de documentos e pequenas encomendas.

Desta forma, a inexecução total do contrato por parte da J Vital Soares Locação de Veículos e Transporte, sobre o singelo fundamento de que considerou inexecução o contrato após a sua assinatura, torna imperiosa a aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 47/2020:

"A inexecução do Contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total do contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/02".

Consigne-se ainda que as sanções supramencionadas também constam no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Dessa forma, fica assegurado a empresa notificada o direito de defesa (§ 2º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação.

Isto posto, aproveito para agradecer atenção que certamente será dispensada ao assunto, ao tempo em que reitero protestos de consideração e distinguído apreço.

Maricá, 24 de julho de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11752/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019) VALOR: R\$ 32.213,90 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 563/2020; 564/2020; 565/2020;

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 173/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11752/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 173/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 93/2020, (referente ao Processo Administrativo nº 14113/2019, através do Pregão Presencial nº 59/2019).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA Nº. 500.173

2. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – MATRÍCULA Nº. 500.169

3. DANIELA HERMOGÊNIO SOUZA - MATRÍCULA Nº. 500.147

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/08/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de Agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

Maricá, 31 de agosto de 2020.

À J VITAL SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE,

CNPJ/MF:07.549.627/0001-45

Representante legal: Sr. João Vital Soares

Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº3. 300 Sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-040.

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 20/2020 (SOMAR)

Ref. Proc.: 5338/2020, 14515/2019

NOTIFICAÇÃO

A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, vem, por meio da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, notificar a pessoa jurídica À J VITAL SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE, vencedora do Pregão Presencial nº 31/2019 – SRP (Processo Administrativo nº14515/2019; Ata de Registro de Preço nº 20/2020, proveniente da SOMAR).

A Notificada firmou junto a esta Autarquia o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 47/2020, referente à "LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL", conforme processo administrativo de nº 5338/2020.

Por sua vez, a empresa supracitada descumpriu a Cláusula Sétima do Contrato, uma vez que não realizou a entrega das motocicletas conforme as especificações técnicas estabelecidas no Item 4 do Termo de Referência, bem como na cláusula primeira do Contrato nº 47/2020, o que culminou na sua rescisão unilateral em 06 de julho de 2020.

Ocorre que, a Ata de Registro de Preços de nº 20/2020 apresenta em sua Cláusula Sétima as hipóteses de cancelamento de seu registro:

Nesses termos:

"7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equi-

valente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata."

Ademais, o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal Nº 135/2013, no qual dispõem em seus artigos 19 e 20 as hipóteses de cancelamento do Registro do Fornecedor.

Nesses termos:

"Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor."

Nota-se, portanto, que a conduta praticada pela empresa Notificada se amolda nas hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços, razão pela qual se faz necessária a abertura de prazo para assegurar a empresa o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, diante dos fatos narrados e dos comandos normativos elencados, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças vem notificar, a pessoa jurídica J VITAL SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE, para que se manifeste com relação ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sendo assim assegurado o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, para que não restem

dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
Maricá, 31 de agosto de 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Mat.500.002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12441/2020.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUALYTECH RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12555/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020).
VALOR: R\$ 345.502,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206;
NOTA DE EMPENHO: 608/2020;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020
MARICÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 175/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12441/2020.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 175/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 175/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 63/2020, (referente ao Processo Administrativo nº 12555/2019, através do Pregão Presencial nº 15/2020).
1. LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND - Matrícula Nº. 500.097
2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159
3. DANIEL FERREIRA DA SILVA - Matrícula Nº. 500.116
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/09/2020.
Publique-se.
Maricá, 04 de setembro de 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 15/09/2020 AO CONTRATO Nº 159/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118893/2020.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019).
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 15/09/2020 AO CONTRATO Nº 167/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11932/2020.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019).
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

MAR E MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA.
MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 15/09/2020 AO CONTRATO Nº 173/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11752/2020.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019).
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI.
MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 15/09/2020 AO CONTRATO Nº 174/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11904/2020.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2019).
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 12555/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 07/06/2021
Valor Total: R\$ 428.702,00
Empresa: QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
CNPJ: 12.488.669/0001-53
Endereço: Rua Major Ávila, 242 – Loja C – Tijuca - RJ
CEP: 20.540-092
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 24127/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
Vigência: 15/06/2021
Valor Total: R\$ 86.564,00
Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.867.671/0001-08
Endereço: Situada na Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ
CEP: 24.715-170
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>

br/2020/06/22/jom-1063/
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 24127/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
Vigência: 15/06/2021
Valor Total: R\$ 771.493,50
Empresa: J.C CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.676.002/0001-93
Endereço: Av. Américo Roder nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki – Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CEP: 18900-000
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 24127/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
Vigência: 15/06/2021
Valor Total: R\$ 414.144,00
Empresa: LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME
CNPJ: 22.223.078/0001-08
Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ
CEP: 28860-000
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 24127/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
Vigência: 15/06/2021
Valor Total: R\$ 1.154.611,20
Empresa: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 27.707.061/0001-40
Endereço: Rua João Silva, nº 27 Apt. 201 –FTE – Olaria/ RJ
CEP: 21031-410
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
 Direto Operacional de Administração e Finanças
 Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24127/2019
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
 Vigência: 15/06/2021
 Valor Total: R\$ 120.064,92
 Empresa: VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 02.001.594/0001-80
 Endereço: Rua São Januário, 124, Fundos, Fonseca, Niterói / RJ
 CEP: 24130-386
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
 Direto Operacional de Administração e Finanças
 Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24127/2019
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS
 Vigência: 15/06/2021
 Valor Total: R\$ 60.418,20
 Empresa: ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA - ME
 CNPJ: 29.940.947/0001-64
 Endereço: Av. São Pedro, nº 34 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
 CEP: 28941-176
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº1063 de 22/06/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/06/22/jom-1063/>
 Gestor Responsável: Divisão de Compras
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
 Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
 Direto Operacional de Administração e Finanças
 Matrícula 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
8777/2020	Aquisição de Uniformes e EPI

Maricá, 16 de setembro de 2020.
 Atenciosamente,
 Maranata Santos
 Matrícula 500.113
 Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11169/2020.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINER
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).
 VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLE-

MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206;
 NOTA DE EMPENHO: 517/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020
 MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 152/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11169/2020.
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 152/2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 152/2020 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 79/2020 (Processo Administrativo nº 24856/2019, através do Pregão Presencial nº 57/2019).
 1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula Nº. 500.036
 2. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.078
 3. LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula Nº. 500.077
 SUPLENTE : JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº. 500.227
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2020.
 Publique-se.
 Maricá, 10 de agosto de 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10247/2020.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SAIBRO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10527/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019).
 VALOR: R\$ 5.017.350,00 (cinco milhões de setecentos e cinquenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: ATÉ 31/12/2020.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;
 63.01.15.451.0022.1217;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;
 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 236;
 NOTA DE EMPENHO: 531/2020; 532/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020
 MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 157/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10247/2020.
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 157/2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 157/2020 cujo objeto é o Contrato de Fornecimento de Saibro, e especialmente o disposto na ata de registro de preços nº 16/2019 (processo administrativo nº 10527/2019, através do Pregão Presencial nº 09/2019).
 1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238
 2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036
 3. LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula Nº. 500.076
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2020.
 Publique-se.
 Maricá, 17 de agosto de 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11457/2020.
 PROCESSO: 11457/2020
 CONTRATO: 156/2020
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1085, ANO XII, ÀS FLS 22.
 ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 40.889,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
 LEIA-SE: VALOR: R\$40.899,00 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
 MARICÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2020.
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 345/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26433/2017
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 345/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU COM CONSTRUÇÃO DE GUARITAS DE GUARDA VIDAS, NOS LOTEAMENTOS JARDIM ATLÂNTICO, TRECHO DA RUA 63 E DA RUA 152, INCLUSIVE A RUA 37 E A AVENIDA BEIRA MAR, NA FORMA ABAIXO:
 A. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 345/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 19/09/2020, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.1223/1226;
 B. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1223/1226;
 C. REAJUSTE DE VALORES A PARTIR DE MARÇO DE 2020, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO Nº 345/2018 (FLS. 927/938), COM FUNDAMENTO DISPOSTOS NOS ARTIGOS 40, XI, 55, III E 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS.1223/1226 E PARECERES JURÍDICOS DE FLS. 1228/1244 E 1349/1351.
 VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORIGINÁRIO DA ALÍNEA "C" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 320.041,87 (TREZENTOS E VINTE MIL, E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AS FOLHAS 1287.
 PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1021;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206;
 NOTA DE EMPENHO: 606/2020;
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020
 MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020
 DALTON NOBRE VILELA
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8776/2020.
 PROCESSO: 8776/2020
 CONTRATO: 121/2020
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1075, ANO XII, ÀS FLS 14.
 ONDE SE LÊ: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MONOBLOCOS HABITÁVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019).
 LEIA-SE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MONOBLOCOS HABITÁVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019).
 ONDE SE LÊ: PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

LEIA-SE: PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
MARICÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2020.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019
Processo Administrativo nº 6492/2019

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a Concorrência Pública supracitada, com objeto de Contratação de Empresa Especializada para Construção de Canteiros em Áreas Públicas Municipais de Maricá - RJ, que estava suspensa, tem nova data de realização. Data: 22/10/2020 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13:00 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefones: 21 9 – 9812-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020
Processo Administrativo nº 7624/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o pregão supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em cravação de estacas pranchas metálicas, com uso de martelo vibratório. Data 05/10/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13:00 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – RECURSO DE REPRESENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 12457/2020.
Requerente: KATTAK SERVIÇOS LTDA
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 SRP
Processo Administrativo nº 7422/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o pregão supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Placas de identificação de logradouros para o Município de Maricá. Data 05/10/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, a partir das 13:00 horas, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR .

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
- SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 SRP - ERRATA
Processo Administrativo nº 4187/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes que a Errata ao EDITAL e ao TERMO DE REFERÊNCIA encontra-se disponibilizada no site, através do endereço www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -

SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – RECURSO
Processo Administrativo nº 12754/2020.
Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: NÃO CONHECIMENTO/INTEMPESTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – RECURSO
Processo Administrativo nº 12446/2020.

Requerente: FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - ERRATA
Processo Administrativo nº 5182/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes que a Errata ao EDITAL e ao TERMO DE REFERÊNCIA, do pregão supracitado:

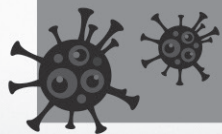
Onde se lê:

OBJETO									
Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, em áreas de difícil acesso e coleta e remoção de entulhos inservíveis.									
Item	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT. MENSAL	R\$ UNIT	QUANT. ANUAL	R\$ TOTAL SEM BDI	BDI	R\$ COM BDI
1	Composição de Custos	Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares							R\$ 15.630.934,20
		Coleta dos caminhões compactadores conforme composição em planilha própria (Custos dos Compactadores e Material de Apoio da Coleta).	TON	5.091,73	R\$ 258,88	61.101	R\$ 15.630.934,20	N/A	R\$ 15.630.934,20
2	Composição de Custos	Coleta, remoção e transporte de inservíveis							R\$ 1.292.249,02
		Coleta, remoção e transporte de inservíveis conforme composição em planilha própria (Custos dos Equipamentos - Inservíveis).	Kg	81.694	R\$ 1,32	980.327	R\$ 1.292.249,02	N/A	R\$ 1.292.249,02
							TOTAL		R\$ 16.923.183,22

Leia-se:

OBJETO									
Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, em áreas de difícil acesso e coleta e remoção de entulhos inservíveis.									
Item	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QUANT. MENSAL	R\$ UNIT	QUANT. ANUAL	R\$ TOTAL SEM BDI	BDI	R\$ COM BDI
1	Composição de Custos	Coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares							R\$ 15.630.934,20
		Coleta dos caminhões compactadores conforme composição em planilha própria (Custos dos Compactadores e Material de Apoio da Coleta).	TON	5.091,73	R\$ 255,82	61.101	R\$ 15.630.934,20	N/A	R\$ 15.630.934,20
2	Composição de Custos	Coleta, remoção e transporte de inservíveis							R\$ 1.292.249,02
		Coleta, remoção e transporte de inservíveis conforme composição em planilha própria (Custos dos Equipamentos - Inservíveis).	Kg	81.694	R\$ 1,32	980.327	R\$ 1.292.249,02	N/A	R\$ 1.292.249,02
							TOTAL		R\$ 16.923.183,22

CORONAVÍRUS

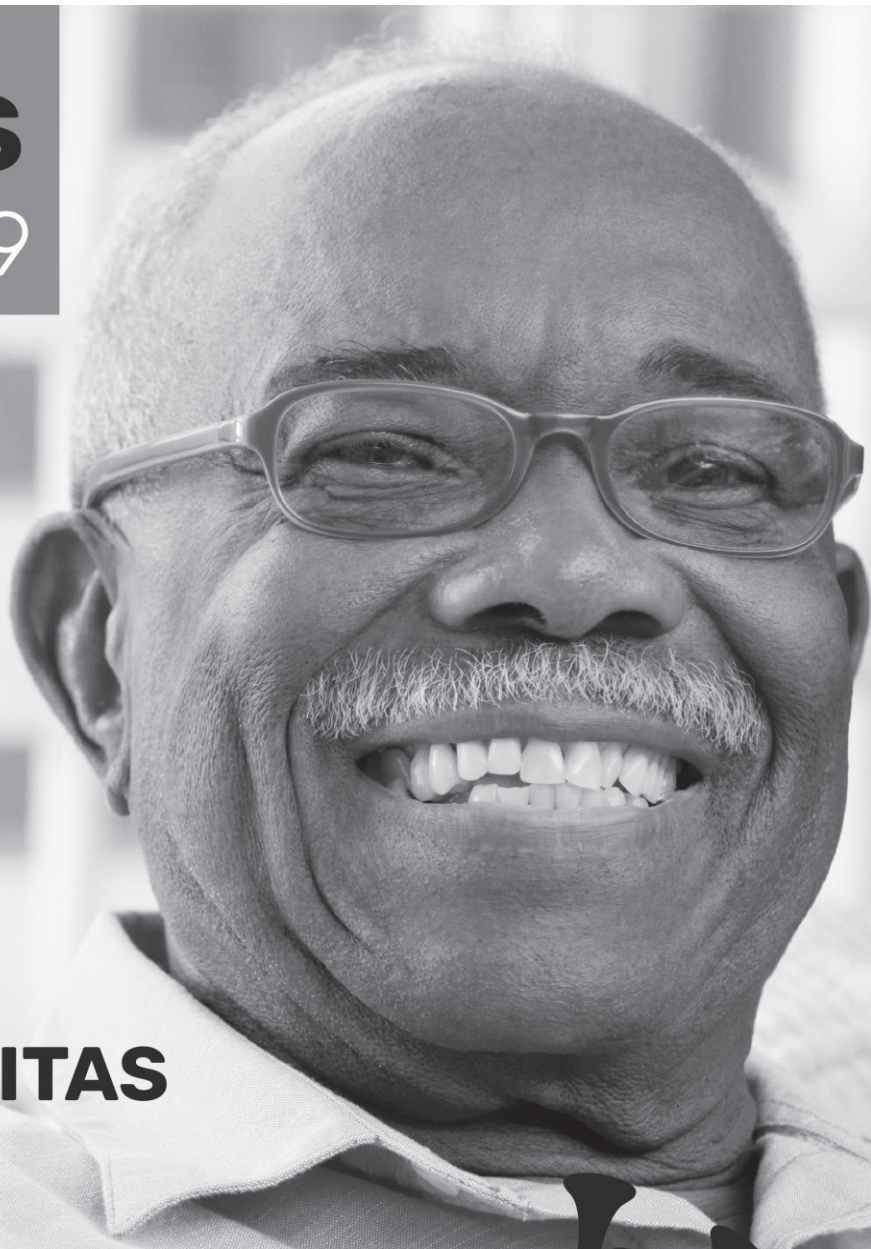


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ